



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09 DE SETEMBRO DE 1965

PORTARIA N.º 09, de 21 de janeiro de 2019.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE EMPREGADO EM PERÍODO DE FÉRIAS

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, pela Resolução Normativa CFA nº. 554 de 18 de dezembro de 2018, e **decisão na 1ª Reunião Ordinária da Diretoria realizada em 14 de janeiro de 2019,**

CONSIDERANDO a Portaria nº 45, de 04 de outubro de 2016, tendo em vista que o substituto do empregado ocupante de cargos de gerência e assessoramento que receber salário e comissão perceberá apenas a comissão efetivamente paga ao empregado substituído.

RESOLVE:

Art.1º – Designar Adm. **Adm. Renato Botelho de Lima**, Analista Financeiro, para substituir **Adm. Wendell de Oliveira Madureira**, Gerente de Planejamento e Gestão Financeira, no período de suas férias regulamentares de **21/01/2019 a 19/02/2019.**

Parágrafo Único: A substituição de que trata o caput deste artigo perdurará até que o substituído retorne à suas atividades normais.

Art.2º – Durante a substituição o substituto fará jus ao recebimento do valor da Gratificação de Função correspondente ao cargo do substituído.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2019.

Adm. Jehu Pinto de Aguiar Filho
Presidente – CRA-MG 01-011260/D